



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº56/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

22 de setembro de 2023

## **Eleição da Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada dos servidores Técnico Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, conforme Resolução nº 42/2015 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Poços de Caldas torna público o edital para a eleição da Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada dos servidores Técnico Administrativos, conforme [Resolução nº 42, de 1 de setembro de 2015](#), aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

### **1. Disposições Gerais**

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral da Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada dos servidores Técnico Administrativos (CPA - 30 horas).

1.2 A Comissão Permanente de Acompanhamento da flexibilização da jornada de trabalho dos técnicos administrativos do IFSULDEMINAS é um órgão instituído pelo Conselho Superior, com base na Resolução 042/2015, aprovada no dia 1º de setembro de 2015.

1.3 À Comissão Permanente de Acompanhamento compete:

I. Elaborar, sempre que necessário, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, com os servidores dos setores, estudo que servirá de requisito para viabilizar a flexibilização da jornada de trabalho, considerando a melhoria na qualidade do serviço;

II. Criar, de forma padronizada no IFSULDEMINAS - Campus Machado, os documentos de implantação, acompanhamento, avaliação e aceitação do servidor para o cumprimento de jornada de 30 horas;

III. Na elaboração do estudo, deverão ser cumpridas as seguintes tarefas:

- verificar o quantitativo de servidores técnico administrativos lotados nos setores, cargos e atividades realizadas por estes;

- identificar o público usuário de cada setor e justificar a necessidade deste ficar aberto, no mínimo, 12 horas ininterruptas;

- definir atividades/serviços afins que poderão ser integrados para efeito da flexibilização da jornada de trabalho;

- propor, se necessário, realocação dos servidores;

- elencar quais os períodos de maior demanda de cada setor e orientar o responsável por este a não autorizar férias nessas fases;

- elaborar termo de responsabilidade no comprometimento com a manutenção e melhoria dos serviços;

- elaborar relatório conclusivo com levantamentos e apontamentos sobre o estudo realizado e apresentar parecer final de viabilidade para cada setor.

IV. Reunir-se, durante os estudos, com as demais comissões do IFSULDEMINAS para identificar possíveis divergências entre as unidades do IFSULDEMINAS, na adoção do regime ininterrupto de 12 horas por setores que tenham atividades afins, para corrigir o que for possível, tendo em vista a Resolução 042/2015;

V. Encaminhar o estudo, após concluído, ao Reitor ou Diretor-Geral para a implementação da flexibilização da jornada no mês subsequente;

VI. Realizar, por meio de um relatório semestral, a avaliação qualitativa que deverá apresentar um acompanhamento da manutenção e melhoria dos serviços;

VII. Apresentar ao dirigente local, semestralmente, o relatório de avaliação e, anualmente, encaminhar ao

CONSUP os dois relatórios para apreciação.

## 2. Dos candidatos

2.1 Poderão concorrer às vagas técnicos administrativos efetivos.

## 3. Das vagas

3.1. 3 (três) servidores técnico administrativos como titulares; e 3 (três) servidores técnico administrativos como suplentes.

## 4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão admitidas via Internet, no [sítio eletrônico](#) do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas ou pelo [formulário eletrônico](#), no período de 25 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023.

4.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 3 de outubro de 2023, no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

4.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h do dia 3 de outubro de 2023. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

4.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no dia 4 de outubro de 2023.

## 5. Dos eleitores

5.1 . Estão aptos a votar os técnicos administrativos em educação ativos do quadro permanente do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Poços de Caldas.

## 6 Da votação

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica, das 8h até às 22h do dia 6 de outubro de 2023.

6.2 Para a votação eletrônica será enviado o link para o e-mail institucional.

6.3 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.4 Serão considerados eleitos como titulares os técnicos administrativo com maior número de votos válidos contabilizados. Os suplentes serão os candidatos mais bem votados depois daqueles que foram eleitos. Serão eleitos três membros titulares e três suplentes.

6.5 O resultado da eleição será divulgado no dia 10 de outubro de 2023 no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

6.6 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 11 de outubro de 2023. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

6.7 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, a partir do dia 16 de outubro de 2023.

6.8 Em caso de empate entre os candidatos, será considerado maior tempo de exercício no IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

6.9 Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será feita pela Direção-Geral do Campus Poços de Caldas.

## 7 Cronograma

7.1 O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

Ações	Datas
Publicação do Edital	21/09/2023
Inscrições	25/09/2023 a 29/09/2023
Homologação e divulgação dos inscritos	03/10/2023

Recurso da homologação dos inscritos	até às 23h de 03/10/2023
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	04/10/2023
Votação	06/10/2023
Resultado das Eleições	10/10/2023
Recurso do resultado das Eleições	até às 23h de 11/10/2023
Resultado Final	16/10/2023

## **8 Do mandato**

8.1 Os membros eleitos da Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada dos servidores Técnico Administrativos (CPA - 30 horas) terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução.

## **9. Das disposições finais**

9.1 Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, e se necessário, ao Colegiado Acadêmico de Campus - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

9.2 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente encaminhará a Ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando os candidatos eleitos para o Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, na qual solicitará a homologação do resultado e expedição da portaria.

(documento assinado eletronicamente)

Rafael Felipe Coelho Neves

Diretor-Geral

Mateus dos Santos

Diretor de Desenvolvimento Educacional

Marlene Reis Silva

Diretora de Administração e Planejamento

